DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO — DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO N° 022/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2025.

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato particular administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. 17.551.104-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 077.878.998-59 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e,

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.598.029/0001-60, com sede na Cidade de São Carlos/SP, sito no endereço: Rodovia Luís Augusto de Oliveira (SP-215), KM 148+900m, neste ato devidamente representada pelo Sr. João Leopoldino Neto, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) Através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025**, pactuado em 25 de março de 2025, a **"CONTRATADA",** assumiu a obrigação na execução de obras nesse Município, na Rua Professor Alfredo Noronha Jorge**.**

II) O valor global inicial contratado importa em **R$ 350.395,93** (trezentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

III) Considerando a existência de valores vinculados a recursos federais que podem ser utilizados para o adimplemento de tal despesa, opta-se pela substituição da fonte de custeio do presente contrato, que até então era de recursos próprios

IV) Nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, é possível a alteração do contrato para a modificação da forma de pagamento.

V) As partes contratantes nesta ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a fonte de custeio da presente contratação, que antes era suportado pelo saldo orçamentário existente na ficha 66, recursos próprios, vinculada a Lei Orçamentária Anual, para a ficha 334, recursos federais, constante na mesma Lei Orçamentária.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Ribeirão Bonito, 28 de abril de 2025.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859

Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859
Dados: 2025.05.05 14:49:04 -03'00'

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

JOAO LEOPOLDINO NETO:02000303889

Assinado de forma digital por JOAO LEOPOLDINO NETO:02000303889
Dados: 2025.04.29 11:52:40 -03'00'

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
JOÃO LEOPOLDINO NETO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON ELIAS MARTINS
Data: 29/04/2025 15:04:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO APARECIDO PEREIRA:38436807871

Assinado de forma digital por EDUARDO APARECIDO PEREIRA:38436807871
Dados: 2025.04.29 15:37:36 -03'00'

NOME:
RG. nº

NOME:
RG. nº

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 022/2025**
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, COMPROMETE-SE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO EDITAL – CONCEN, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, PROCESSO Nº 044/2023.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: TULIO RONCHI ZANELATO – OAB/ES N.º 29.337 – juridico@ribeiraobonito.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Bonito, 28 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859 Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859 Dados: 2025.05.05 14:50:01 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859 Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859 Dados: 2025.05.05 14:51:11 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859 Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859 Dados: 2025.05.05 14:52:02 -03'00'

Pela contratada:

Nome: João Leopoldino Neto
Cargo: Presidente
CPF: 020.003.038-89
E-mail institucional: joseleite@grupobandeirantes.com.br
E-mail pessoal: joseleite@grupobandeirantes.com.br
Telefone(s): (16) 3375-9700

Assinatura: JOAO LEOPOLDINO NETO:02000303889 Assinado de forma digital por JOAO LEOPOLDINO NETO:02000303889 Dados: 2025.04.29 11:51:24 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Antonio Gobato Veiga
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 077.878.998-59

Assinatura: PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859 Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA:07787899859 Dados: 2025.05.05 14:53:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Christiane Maria Celestino
Cargo: Diretora Municipal da Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
CPF – 271.654.298-83
RG – 32.698.711-3
Data de nascimento: 30/01/79
Endereço residencial: Rua Vereador José Luporine, 44
Jardim Morumbi
E-mail pessoal: engenharia@ribeiraobonito.sp.gov.br
E-mail institucional: engenharia@ribeiraobonito.sp.gov.br
Telefone(s): (16) 3355-9900

Assinatura: CHRISTIANE MARIA CELESTINO:27165429883 Assinado de forma digital por CHRISTIANE MARIA CELESTINO:27165429883 Dados: 2025.04.29 14:56:20 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Nádia Soares Fantato
Cargo: Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos
CPF: 385.184.198-08

Assinatura: NADIA SOARES FANTATO:38518419808 Assinado de forma digital por NADIA SOARES FANTATO:38518419808 Dados: 2025.04.29 14:34:18 -03'00'

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
CONTRATADA: PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 016/2025 – **TERMO ADITIVO N.º 022/2025**
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 044/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, COMPROMETE-SE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO EDITAL – CONCEN, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, PROCESSO Nº 044/2023.

VALOR (R$): **R$ 350.395,93** (trezentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ribeirão Bonito, 28 de abril de 2025

Assinatura: NADIA SOARES FANTATO:38518419808
Assinado de forma digital por NADIA SOARES FANTATO:38518419808
Dados: 2025.04.29 14:34:37 -03'00'

Nádia Soares Fantato
Diretora de Dep. De Licitação, Compras e Contratos
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br